#### **EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ARTISTAS**

#### Edital n° 02

A Prefeitura de Itajubá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- Secut, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Massoud Nassar Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital de Credenciamento de Artistas de diversos segmentos culturais, Artes Visuais, Artes Cênicas, Audiovisual, Literatura, Música, Culturas Populares, Povos e Comunidades Tradicionais para possível prestação de serviços na programação cultural da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Secut.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem como objeto o preenchimento do banco de artistas/profissionais residentes em Itajubá, assim como, subsidiar o mapeamento e a oferta do Banco de Talentos ao mercado no ano de 2015.
- 1.2 Os interessados em participar deste Edital poderão obter informações na sede da Secut, de segunda a sexta-feira, das 12h00 as 18h00.

#### 2. DO CADASTRO

- 2.1 Para este edital, podem se credenciar pessoas físicas e pessoas jurídicas, atuantes, residentes ou domiciliados em Itajubá.
- 2.2 Considera-se inscrição de pessoa física, aquela realizada diretamente por profissional/artista, tendo como principal referência o CPF deste apontado no ato da inscrição.
- 2.3 Considera-se a inscrição de pessoa jurídica, aquela realizada por cooperativa, associação sem fins econômicos, micro-empreendedor individual ou empresa de natureza cultural, tendo como principal referência o CNPJ apontado no ato da inscrição.
- 2.4 Considerar-se-ão credenciadas as pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pela inscrição, após a análise da documentação e deferimento, conforme o item 5 deste edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS

- 3.1 As inscrições são gratuitas.
- 3.2 As inscrições deverão ser entregues a partir da publicação deste Edital, durante o exercício de 2015, no setor da Secut, das 12h00 as 18h00, sito à Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva, Itajubá-MG.
- 3.3 Cada pessoa física poderá apresentar apenas 01 (uma) inscrição.
- 3.4 Cada inscrição apresentada deverá conter:
- a) Uma via da Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo 1), disponível em WWW.itajuba.mg.gov.br
- b) Portfólio digital do artista contendo fotos promocionais, matérias de jornais ou revistas comprovando as atividades realizadas;
- c) Cópia de RG e CPF;
- d) Cópia de comprovante de residência dos últimos três meses (conta de energia ou água ou telefone fixo);
- e) Cópia do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP.
- 3.5 A pessoa física que entregar de forma incompleta os documentos acima listados terá sua inscrição indeferida.

# 4. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS

- 4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser entregues a partir da publicação deste Edital, durante o exercício de 2015, no setor de protocolo da Secut, das 12h00 as 18h00, sito à Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva, Itajubá-MG.
- 4.2 Cada inscrição apresentada deverá conter:
- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo 1), disponível em WWW.itajuba.mg.gov.br

- b) Portfólio do artista ou grupo representado e da pessoa jurídica representante, com breve relato das atividades.
- c) Cópia do Estatuto e da Ata de Eleição da diretoria ou Contrato Social da empresa;
- d) Cópia de RG e CPF dos dirigentes da pessoa jurídica;
- e) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- f) Cópia de comprovante de estabelecimento comercial dos últimos três meses (conta de energia elétrica ou água ou telefone);
- g) Cópia de documento comprovando a exclusividade do artista ou grupo pela representante.
- 4.3 A pessoa jurídica que entregar de forma incompleta os documentos acima listados, terá sua inscrição indeferida.
- 4.4 O ato de inscrição pressupõe a aceitação, plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

## 5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 A análise da documentação entregue no ato da inscrição será realizada por uma Comissão Técnica, composta por 03 (três) integrantes do corpo técnico da Secut designados pela Secretario Municipal de Cultura e Turismo.
- 5.2 Da análise da documentação realizada pela Comissão Técnica, a pessoa física ou jurídica inscrita será considerada credenciada ou não no banco de talentos desta Fundação.

### 6. DAS VEDAÇÕES

- 6.1 Ficam vedadas as inscrições de Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos.
- 6.2 Ficam vedadas as inscrições realizadas sem a documentação estabelecida nos 3.4 e 4.2 deste edital.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS CREDENCIADOS

- 7.1 Cada inscrito é responsável por acompanhar a divulgação dos credenciados.
- 7.2 A divulgação dos credenciados será feita no endereço eletrônico, <u>WWW.itajuba.mg.gov.br</u>, sistematicamente ao longo do ano.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição configura prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2 Os credenciados autorizam, desde já, a Secut e a Prefeitura de Itajubá, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital para fins promocionais.
- 8.3 A Secut e a Prefeitura de Itajubá fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular este Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
- 8.4 Estarão impedidos de se inscrever:
- a) Pessoas Jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria possuam relações de parentesco, até o terceiro grau, com servidores da Secut, a exceção de servidores aposentados (inativos).
- b) Servidores da Secut, ou ainda, pessoas físicas que possuam parentescos com estes até o 3º grau, com exceção de servidores que se encontram aposentados (inativos).
- c) Membros da Comissão Técnica.
- d) Pessoas Jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria sejam funcionários da Secut.

8.5 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas ao credenciamento de artistas, fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itajubá, 30 de Janeiro de 2015.

#### CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Massoud Nassar Neto
Secretario Municipal de Cultura e Turismo
Secut